

DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PRODUTOS ALELO

Este Contrato define as condições gerais aplicáveis aos serviços ALELO S.A., com sede na Alameda Xingu 512, Edifício *Evolution Corporate*, 3º e 4º andares, Alphaville, CEP 06455-030, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.740.876/0001-25 (“Alelo”) à clientes (“Cliente”). Alelo e Cliente são também denominados, individualmente, como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”.

Por favor, leia-o atentamente antes de contratar qualquer produto ou serviço da Alelo (“Produto”).

Com a aprovação das informações cadastrais pela Alelo, a adesão do Cliente ao Contrato, aos Anexo(s) e Adendo(s) ocorrerá: (i) na assinatura da Ficha Proposta; ou (ii) no aceite verbal via Central de Vendas e CAE ou aceite *online*; ou ainda (iii) na data do primeiro pedido de emissão de Meios de Pagamento Alelo; ou (iv) com a solicitação de disponibilização de Saldo, Benefício ou Limite de Uso.

LEMBRE-SE: ao aderir a este Contrato, o Cliente estará concordando com todas as regras estabelecidas aqui e no(s) Anexo(s) aplicável(is) ao Produto contratado.

I. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a este Contrato, aos seus Anexos e aditivos, as seguintes definições:

Carga e Recarga: transferência de valores para um Meio de Pagamento Alelo.

Central de Atendimento à Empresa (“CAE”): canal de atendimento ao Cliente.

Central de Atendimento ao Usuário (“CAU”): canal de atendimento ao Usuário. Não se aplica para o produto Alelo Gestão de Vale Transporte.

Central de Vendas: canal telefônico de vendas da Alelo.

Conta de Pagamento: conta de titularidade do Cliente ou do Usuário. Destina-se ao registro de transações feitas pelo Cliente ou Usuário e dos Saldos aportados ou dos Limites de Uso disponibilizados nos Meios de Pagamento Alelo pelo Cliente.

Contrato: é formado por (i) este *Contrato de Prestação de Serviços dos Produtos Alelo*, em conjunto com o(s) Anexo(s), Adendo(s) aplicável(is), aditivos e termos;

(ii) *Fichas Propostas/Propostas Comerciais Eletrônicas*; e (iii) *Política de Acesso e Uso de Websites Alelo* e seus Anexos e aditivos, com os termos a serem observados pelo Cliente, pelos Usuários e pela Alelo.

Limites: O valor máximo de uso para cada Meio de Pagamento Alelo, por Usuário, distribuído pelo Cliente entre os Usuários, é denominado Limite de Uso. A soma de todos os Limites de Uso equivale ao Limite Global autorizado pela Alelo. O conceito “Limites” será utilizado para se referir ao Limite Global e Limite de Uso, conjuntamente. Aplicável apenas aos Produtos Multibenefícios e Mobilidade com Limite de Uso.

Meio de Pagamento Alelo: instrumento físico e/ou eletrônico emitido pela Alelo e utilizado para pagamento de produtos e/ou serviços conforme as regras estabelecidas no(s) Anexo(s).

Meu Alelo: website e aplicativo com diversas funcionalidades disponibilizadas pela Alelo aos Usuários.

Ouvidoria: canal da Alelo para atendimento de demandas não solucionadas pela CAE ou pela CAU. Não se aplica para o produto Alelo Gestão de Vale Transporte.

Portal Alelo: área do website da Alelo para gestão dos Produtos contratados pelo Cliente.

Rede de Estabelecimentos: conjunto de estabelecimentos situados em território nacional, que sejam credenciados pela Alelo para aceitação dos Meios de Pagamento Alelo, divulgada no Portal Alelo.

Saldo: valor disponibilizado no Meio de Pagamento Alelo pelos Clientes aos Usuários, em moeda corrente nacional, conforme as regras estabelecidas no(s) Anexo(s).

Transação: operação financeira efetuada com Meio de Pagamento Alelo em território nacional.

Usuário: pessoa física empregada ou cadastrada pelo Cliente ou, ainda, prestadora de serviços do Cliente que recebe o Meio de Pagamento Alelo.

II. OBJETO E SOLICITAÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS ALELO

2.1. O objeto do Contrato é a prestação dos seguintes serviços pela Alelo ao Cliente: (i) emissão de Meios de Pagamento Alelo aos Usuários indicados pelos Clientes para realização de Transações; e (ii) disponibilização,



DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

gestão e administração de: Saldos, Cargas, Recargas e Limites, conforme solicitação do Cliente pelo Portal Alelo.

2.2. Cabe ao Cliente observar os valores mínimos e máximos para disponibilização de Saldo ou Limites, se aplicável, para cada produto, conforme definido e informado pela Alelo.

2.3. Para emissão do Meio de Pagamento Alelo e disponibilização do Saldo ou Limites, o Cliente deverá fornecer e manter atualizados todos os dados para identificação dos Usuários da forma correta.

2.4. O Cliente deverá observar as regras e prazos para solicitação, entrega e/ou disponibilização de Saldos ou Limites para cada Produto, conforme o Anexo aplicável.

2.5. A Alelo poderá negar, interromper os serviços, ou rescindir o Contrato sem ônus à Alelo em caso de: (i) ausência de cadastro atualizado e/ou regular dos Usuários ou do Cliente; (ii) qualquer ato ilegal, de má-fé e que tenha intuito de ludibriar, lesar ou descumprir obrigações do Contrato; e (iii) determinação por órgão regulador ou autoridade para cessar os serviços.

2.6. O Cliente não poderá alterar ou cancelar: (i) pedido de Meio de Pagamento Alelo já emitido; (ii) pedido de Saldos, Limites, Cargas e/ou Recargas já disponibilizados ao Usuário, ressalvadas eventuais exceções previstas em Anexos.

2.7. A Alelo poderá pedir dados e documentos para identificação do Usuário ou do Cliente. O Cliente deverá fornecê-los em 7 (sete) dias, sob pena da Alelo não disponibilizar ou cancelar os Saldos, Limites e/ou os Meios de Pagamento Alelo solicitados. Nesta hipótese, o Cliente será responsável por todos os custos e ônus para nova disponibilização de Meios de Pagamento Alelo, Limites e/ou Saldos.

2.7.1. Com relação à entrega física dos Meios de Pagamento Alelo, na ausência de representantes ou responsáveis pelo recebimento, o Cliente autoriza a Alelo a entregá-los para qualquer funcionário do Cliente, mediante a apresentação de um documento de identificação.

2.7.2. Se disponível à época, o Cliente poderá contratar o serviço de entrega dos Meios de Pagamento Alelo nos endereços dos Usuários indicados pelo Cliente e serão entregues às pessoas disponíveis nos endereços indicados, sendo de responsabilidade única e exclusiva do Cliente

colher a declaração de recebimento diretamente dos Usuários.

2.7.2.1 O Cliente é o único e exclusivo responsável no que tange a eventuais questionamentos dos Usuários e/ou terceiros acerca da entrega nos endereços dos usuários, não tendo a Alelo qualquer responsabilidade nesse sentido, salvo se os Meios de Pagamento Alelo forem comprovadamente entregues pela Alelo em endereço diverso daquele informado pelo Cliente.

2.7.2.2. Eventuais tarifas decorrentes do serviço de entrega nos endereços dos Usuários, caso aplicáveis, serão devidamente informadas pela Alelo ao Cliente previamente a formalização da contratação.

2.7.3 Em caso de insucesso na entrega dos Meios de Pagamento Alelo nos endereços dos Clientes ou dos Usuários, a Alelo poderá disponibilizar o depósito dos Meios de Pagamento Alelo em um armário inteligente (“locker”) próximo ao endereço de entrega. O Cliente ou o Usuário receberá mensagem via whatsapp no telefone cadastrado pelo Cliente com a Alelo, para aceite da disponibilização do Meio de Pagamento Alelo no *locker* e o respectivo código para retirada.

2.8. A Alelo poderá determinar outras condições e regras ao uso dos Meios de Pagamento Alelo, por meio de divulgação ao Cliente e/ou Usuários, além das determinadas no Contrato e legislação vigente.

2.9. A impossibilidade da utilização do Portal Alelo para realização de pedidos deve ser comunicada a Alelo por meio do CAE.

III. UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE PAGAMENTO ALELO

As condições desta Cláusula não são aplicáveis ao produto Alelo Gestão de Vale Transporte

3.1. A utilização dos Meios de Pagamento Alelo é formalizada mediante digitação de senha e/ou código de segurança pelo Usuário, a qual é pessoal e intransferível.

3.2. A Alelo poderá negar Transações de pagamento e/ou efetuar o bloqueio dos Limites e dos Meios de Pagamento Alelo, em caso de: (i) descumprimento deste Contrato; (ii) indícios de fraude, ato ilegal ou descumprimento das regras de uso; (iii)

DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações do Cliente; (iv) a situação cadastral do CPF dos Usuários esteja em desacordo com o padrão exigido pela Alelo; e (v) Transações em desacordo com o perfil de utilização e/ou parametrização pelo Usuário, conforme acordado com o Cliente.

3.3. Para os produtos com Limites, a Alelo poderá proceder com o bloqueio dos Limites e bloqueio dos Meios de Pagamento Alelo, se houver elementos que sejam suficientes para entender que a situação econômico-financeira do Cliente coloca em dúvida a liquidação de quaisquer valores devidos por este, em razão deste Contrato.

3.4. Os Meios de Pagamento Alelo são válidos durante o prazo neles estabelecido. No final do prazo, deverão ser destruídos pelo Usuário e substituídos pela Alelo, se aplicável.

3.5. Findo o prazo de validade dos Meios de Pagamento Alelo, o eventual saldo de Carga e/ou Recarga, Saldo e/ou Limites será transferido para um novo Meio de Pagamento Alelo, exceto se estiver previsto de forma diversa no Anexo do produto contratado

3.6. O Usuário deverá comunicar à Alelo os casos de perda, furto ou roubo dos Meios de Pagamento Alelo. Isso pode ser feito: (i) pela CAU; (ii) pelo aplicativo Meu Alelo; ou, (iii) pelo site Meu Alelo, e o Cliente poderá comunicar por meio do Portal Alelo. A Alelo não será responsável pelas Transações que: (i) ocorrerem antes da comunicação pelo Usuário e/ou Cliente; ou (ii) forem autorizadas mediante digitação da senha.

IV. OBRIGAÇÕES DA ALELO

4.1. A Alelo obriga-se a:

- (i) prestar os serviços de acordo com o Produto contratado, sob as condições previstas no Contrato e Anexo e Adendo aplicáveis;
- (ii) emitir Meios de Pagamento Alelo e disponibilizar Saldos ou Limites, por conta e ordem do Cliente;
- (iii) organizar e manter a Rede de Estabelecimentos, ficando a seu critério substituir os estabelecimentos credenciados quando necessário;
- (iv) exigir atendimento aos Usuários da Rede de Estabelecimentos, podendo cancelar o

credenciamento de estabelecimentos que não cumprem com as exigências previstas pela Alelo;

(v) operacionalizar as Transações e reembolsar à Rede de Estabelecimento os valores gastos com os Meios de Pagamento Alelo, exceto para o produto Alelo Gestão de Vale Transporte;

(vi) manter por 5 (cinco) anos os registros dos pedidos de emissão de Meios de Pagamento Alelo e disponibilização de: (a) Carga e/ou Recarga; (b) Saldo; e, (c) Limites.;

(vii) responsabilizar-se pela guarda dos dados cadastrais dos Usuários e das Transações realizadas por meio dos Meios de Pagamento Alelo;

(viii) realizar o controle e administração das Contas de Pagamento;

(ix) tratar as contestações e ocorrências envolvendo os Meios de Pagamento Alelo e registradas pelo: (a) Usuário via CAU ou; (b) Cliente via CAE; e,

(x) atender Clientes e Usuários por meio da CAE, CAU e Ouvidoria.

4.2. A Alelo ficará desobrigada de prestar os serviços contratados enquanto não sanado o descumprimento de qualquer condição do Contrato, Anexo ou Adendo pelo Cliente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do Contrato.

4.3. Eventual negativa, recusa ou restrições para aceitação dos Meios de Pagamento Alelo por parte de quaisquer Estabelecimentos, decorrem exclusivamente de política interna do próprio Estabelecimento. O Cliente e/ou o Usuário reconhecem e concordam que a Alelo não tem ingerência sobre o fato e não possui responsabilidade por tais recusas e/ou restrições, não sendo devido ao Cliente e/ou ao Usuário qualquer tipo de custo ou ressarcimento.

V. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

5.1. O Cliente se obriga a:

- (i) pagar à Alelo os valores devidos a cada Produto contratado e demais tarifas, comissões e encargos aplicáveis enquanto devidos, conforme as condições estabelecidas na Ficha Proposta, na Proposta Comercial Eletrônica e/ou no Portal Alelo;



DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

(ii) receber e conferir os Meios de Pagamento Alelo, Saldos e/ou Limites contidos em outros meios físicos no momento da entrega, bem como assinar o protocolo de recebimento e realizar a entrega aos Usuários, ou colher a declaração de recebimento diretamente dos Usuários;

(iii) arquivar por no mínimo 5 (cinco) anos a declaração original do Usuário atestando o recebimento do Meio de Pagamento Alelo, e fornecer à Alelo quando solicitado;

(iv) repassar aos Usuários os comunicados e materiais que sejam entregues pela Alelo;

(v) responder pelos danos e indenizar prejuízos comprovadamente causados à Alelo pelo mau uso dos Produtos;

(vi) responsabilizar-se perante o Usuário e todos os órgãos reguladores e fiscalizadores, pela disponibilização e/ou cancelamento dos Meios de Pagamento Alelo, Carga e/ou Recarga, Saldo e Limites, que tenha solicitado, isentando a Alelo de qualquer responsabilidade;

(vii) responder pela guarda, controle e por eventual perda, furto e roubo dos Meios de Pagamento Alelo que estejam em sua posse, devendo comunicar a Alelo imediatamente a ocorrência de quaisquer desses eventos;

(viii) entregar à Alelo a documentação que comprove a sua constituição e representação em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação. Comunicar à Alelo sobre atualização de seus dados cadastrais, de seus representantes e Usuários;

(ix) realizar registros contábeis e controles legais aplicáveis aos Saldos ou Limites;

(x) responsabilizar-se pela apuração, retenção e recolhimento de todos os tributos e contribuições que incidam sobre a Carga e Recarga ou disponibilização de Limites de Uso nos Meios de Pagamento Alelo, ou sobre as Campanhas Promocionais ou de Incentivo; e,

(xi) responsabilizar-se pelos endereços de entrega dos Meios de Pagamento Alelo, vez que a Alelo não possui qualquer responsabilidade no que tange a eventuais inconsistências, erros ou falta de informações nos dados dos endereços encaminhados pelo Cliente à Alelo.

5.2. O Cliente se responsabiliza integralmente pelos dados cadastrais dos Usuários e a utilização dos Meios de Pagamento Alelo. Essa responsabilidade reside: (i) no uso por parte do Cliente e/ou do Usuário; (ii) na finalidade prevista em lei; (iii) nos registros contábeis e controles legais aplicáveis. Ressalta-se que a responsabilidade não inclui solidariedade por parte da Alelo ou de agentes que tenham intermediado a negociação deste Contrato.

VI. TARIFAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O Cliente pagará à Alelo as comissões e tarifas que constam: (i) no Contrato; (ii) no(s) Anexo(s); (iii) no(s) Adendo(s); (iv) na(s) Ficha(s) Proposta(s); (v) na(s) Proposta(s) Comercial(is) Eletrônica(s) e/ou (vi) no Portal Alelo.

6.2. O Cliente será responsável pelo pagamento de eventuais tarifas à Alelo em decorrência de situações específicas e previamente comunicadas ao Cliente, nos valores vigentes na época do evento.

6.3. Os valores devidos pelo Cliente e suas condições de pagamento para cada Produto, serão estabelecidos pela Alelo com base: (i) na estimativa de volumetria mensal; (ii) prazo de pagamento; (iii) locais de entrega; (iv) proporção; (v) número de Meios de Pagamentos Alelo emitidos; (iv) perfil de utilização de cada Meio de Pagamento Alelo, e outras características específicas acordadas com o Cliente.

6.4 Após 3 (três) meses de contratação, a Alelo poderá negociar com o Cliente a alteração das condições comerciais do(s) Produto(s). Essa medida se verificará caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato.

6.5. O pagamento devido pelo Cliente à Alelo será mensal, ou na periodicidade acordada entre as Partes, incluindo os valores de Carga e/ou Recarga e/ou disponibilização de Saldo e/ou Limites. Deve-se observar a forma de pagamento estabelecida na Ficha Proposta ou Proposta Comercial Eletrônica ou no Portal Alelo. A Alelo emitirá e disponibilizará ao Cliente a nota fiscal/fatura dos serviços prestados.

6.5.1. A solicitação e recebimento dos (i) Meios de Pagamento Alelo; (ii) Carga e/ou Recarga; (iii) Disponibilização de Saldo; e/ou (iv) Limites pelo Cliente implicam no reconhecimento dos débitos do Cliente perante a Alelo. Fica legitimado a cobrança dos valores previstos no Contrato, Anexos, Adendos, Fichas Propostas, Propostas Comerciais

Eletrônicas ou no Portal Alelo, inclusive mediante emissão de título correspondente.

6.5.2 O Cliente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data prevista para disponibilização, para reclamar ou para apontar diferenças entre o que foi pedido e o que foi prestado. Passado o prazo, entende-se que o valor da Carga e/ou Recarga, Saldo, e/ou Limites corresponde ao que foi pedido, não cabendo reclamação do Cliente.

6.5.3 Na entrega física dos Meios de Pagamento Alelo, a Alelo somente se responsabilizará por eventuais divergências, caso a conferência tenha sido realizada na presença da pessoa responsável pelas entregas pedidas e recebidas, e desde que, a reclamação seja formalizada em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento.

6.5.4. O atraso de pagamento de valores à Alelo, implica em: (i) multa não compensatória de 2% (dois por cento); (ii) atualização monetária com base na variação positiva do índice IPCA/IBGE; (iii) juros de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, todos sobre o valor pendente. O Cliente também é responsável pelos honorários advocatícios e custas judiciais decorrentes de cobrança judicial e/ou extrajudicial de pagamentos em atraso.

6.6 Com exceção das tarifas em porcentagem, as tarifas mencionadas nos Anexos serão reajustadas anualmente ou na menor periodicidade permitida em lei, a partir da data de adesão ao Anexo do produto contratado ou Adendo (se for o caso) pelo Cliente. O reajuste terá como base a variação positiva do índice IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo. Se não houver substituição, será aplicado outro índice que mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

VII. REPRESENTANTES DO CLIENTE

7.1. O Cliente deverá informar à Alelo e manter atualizado, os dados de seus representantes autorizados a praticar os atos relacionados ao presente Contrato, sendo o Cliente responsável pela veracidade e legitimidade de todas e quaisquer informações que seus representantes e interlocutores prestem à Alelo.

7.2. Em caso de desligamento do representante indicado previamente no Portal Alelo, o Cliente deverá solicitar o cancelamento da senha e indicar um novo representante. O Cliente ficará responsável pelo uso indevido da senha até confirmação de seu cancelamento pela Alelo.

7.3. O Cliente se responsabilizará pelo uso e sigilo das senhas de acesso ao Portal Alelo e demais sistemas da Alelo. O Cliente é o único responsável por todas as operações realizadas e pelo monitoramento dos seus pedidos no Portal Alelo, devendo arcar com qualquer prejuízo decorrente da utilização indevida da senha por seus representantes e terceiros, além de indenizar a Alelo pelos eventuais custos de entregas não realizadas ou realizadas incorretamente.

7.4. O representante indicado pelo Cliente está autorizado a efetuar operações no Portal Alelo, podendo contratar o fornecimento de serviços adicionais em nome do Cliente.

VIII. VIGÊNCIA E RESCISÃO

8.1. O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido pelas Partes mediante aviso prévio, observadas as condições abaixo:

8.1.1. O pedido de rescisão do Contrato pelo Cliente nos primeiros 12 (doze) meses de contratação, contado a partir da data de adesão do Cliente ao Produto Alelo (“Prazo Mínimo”), sujeitará ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) da média do faturamento deste Contrato, calculada conforme a Cláusula 8.1.4 e multiplicada pelos meses que faltam para o término do Prazo Mínimo. Em qualquer hipótese, o valor da multa não ultrapassará o valor da média do faturamento mensal praticado nos meses anteriores à rescisão.

8.1.2. Terminado o Prazo Mínimo, o Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes. A denúncia se dará por meio de aviso escrito à outra Parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Caso não observe o prazo de aviso prévio e/ou não mantenha os pedidos de Carga e/ou Recarga e/ou Limites dentro da média praticada nos 06 (seis) meses anteriores ao aviso de rescisão, o Cliente deverá pagar multa à Alelo, no valor de 20% (vinte por cento) da média do faturamento deste Contrato, calculada conforme a Cláusula 8.1.4.

8.1.3. A rescisão indireta se dará caso o Cliente: (i) para os produtos pré-pagos, não faça os pedidos de Meios de Pagamento Alelo, Carga ou Recarga, ou faça em valor inferior à média dos 6 (seis) últimos pedidos, por 3 (três) meses (consecutivos ou não); ou (ii) para os produtos pós-pagos, não mantenha, por 90 (noventa) dias (consecutivos ou não), a

DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

média de Limites e os níveis de utilização dentro do praticado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Caso ocorra a rescisão indireta pelo Cliente, a Alelo poderá declarar rescindido o Contrato e cobrará as multas previstas na cláusula 8.1.1 e 8.1.2, conforme o decurso do Prazo Mínimo no momento da interrupção ou diminuição dos pedidos. A multa será calculada conforme a Cláusula 8.1.4.

8.1.4. Para o cálculo das multas previstas acima, considera-se faturamento: (i) a média dos faturamentos realizados no Contrato nos 6 (seis) meses anteriores, desconsiderando meses que tenham faturamento zero; ou (ii) o valor médio mensal previsto na Ficha Proposta por Meio de Pagamento Alelo, multiplicado pela quantidade total de Meios de Pagamento Alelo, o que for maior.

8.1.5. O pagamento dessas multas não liberará o Cliente do pagamento de quaisquer outros valores devidos à Alelo e não pagos.

8.1.6 As multas previstas nesta Cláusula VIII não serão aplicadas em caso de rescisão dos Produtos Alelo Premiação e Alelo Natal.

8.2. Este Contrato e/ou Anexo poderá ser rescindido imediatamente mediante simples notificação, sem qualquer penalidade à Parte Inocente, nas seguintes hipóteses:

- (i) se, em até 5 (cinco) dias úteis após notificada, a Parte infratora persiste na prática de ato que descumpra Contrato;
- (ii) requerimento ou decretação de falência, além de recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção do Banco Central do Brasil, liquidação judicial ou extrajudicial ou insolvência da outra Parte, morte de Cliente (pessoa física) ou suspensão do Contrato por autoridade/entidade competente;
- (iii) se a Alelo tiver autorização cassada para a prestação dos serviços referentes ao Contrato;
- (iv) se a Alelo tiver indícios que a situação econômico-financeira do Cliente pode colocar em dúvida o pagamento dos valores devidos neste Contrato;
- (v) descumprimento ou violação das obrigações e declarações previstas na cláusula XIII;

(vi) em caso de não pagamento pelo Cliente dos valores devidos à Alelo em razão do Contrato.

8.2.1. Antes de declarar rescindido o Contrato e/ou Anexo nos termos da Cláusula 8.2 acima, a Alelo poderá optar por, mediante comunicação ao Cliente: (i) modificar o prazo de pagamento, de forma a, inclusive, solicitar pagamento antecipado ou à vista; e/ou (ii) alterar os Limites aprovados no momento da adesão ao Contrato. Os novos Limites bem como o novo prazo de pagamento passarão a vigorar imediatamente.

8.3 O presente Contrato, Anexo(s) e/ou Adendo(s) terão seu prazo de vigência iniciado: (i) na assinatura da Ficha Proposta; ou (ii) no aceite verbal via Central de Vendas e CAE ou aceite online; ou ainda (iii) na data do primeiro pedido de emissão de Meios de Pagamento Alelo; ou (iv) com a solicitação de disponibilização de Saldo, Benefício ou Limite de Uso, sendo certo que deverão ser observadas as cláusulas e condições de vigência e rescisão previstas na Cláusula VIII deste Contrato.

IX. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. O Cliente e a Alelo podem se comunicar via Portal Alelo, CAE ou por outros canais disponibilizados ao Cliente e a Alelo poderá contatar o Cliente por mensagem eletrônica via telefone e/ou e-mail cadastrados.

9.2. O Cliente autoriza o contato telefônico pela Alelo, inclusive seus consultores e área de telemarketing ou por empresas de telemarketing terceirizadas, para fins de manutenção do relacionamento previsto neste Contrato.

X. DIREITOS DE PROPRIEDADE

10.1. A propriedade intelectual empregada nas marcas e programas da Alelo são de sua titularidade ou foram licenciadas. O uso pelo Cliente e/ou Usuários não confere nenhum direito de propriedade ou licença de uso estes direitos, marcas e programas para o Cliente e/ou Usuários.

10.2. O Cliente autoriza a Alelo a incluir nos Meios de Pagamento Alelo a razão social do Cliente e outras informações que forem solicitadas ou requeridas por lei, sem que tal fato represente a transferência de qualquer propriedade intelectual à Alelo.

XI. PROTEÇÃO DE DADOS

Não aplicável ao produto Alelo Gestão de Vale Transporte (a cláusula aplicável consta no Anexo do produto Alelo Gestão de Vale Transporte)

11.1. As Partes, seus empregados, agentes e subcontratados cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) e legislações e regulamentações cabíveis.

11.2. Definições. Para fins deste Contrato e Anexos, os termos "Dados Pessoais", “Dados Pessoais Sensíveis”, "Tratamento de Dados Pessoais", “Titular”, “Controlador”, “Operador”, entre outros, serão definidos conforme o significado atribuído pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, doravante “LGPD”) e/ou legislação superveniente que lhe substitua ou altere o sentido.

11.3. A LGPD dispõe sobre Tratamento de Dados Pessoais, ou seja, quaisquer operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de informações relativas a pessoa natural identificada ou identificável (“Titular”).

11.4. As Partes concordam que a Alelo atuará como Controladora do Tratamento dos Dados Pessoais para (i) a emissão e administração de Meios de Pagamento Alelo e Contas de Pagamento; (ii) o cumprimento com eventuais obrigações legais ou regulatórias; (iii) o atendimento ao Titular e manutenção do relacionamento pelos CAU e CAE e (iv) Meu Alelo.

11.5. Nos produtos em que a Conta de Pagamento é de titularidade do Cliente, o Cliente possui acesso aos extratos dos gastos e é o único que poderá controlar os gastos em cada produto contratado. Neste caso, deverá informar ao Usuário sobre os Tratamentos dos Dados Pessoais e as respectivas finalidades.

11.6. Se uma das Partes considerar que está tratando Dados Pessoais na condição de Operadora da outra Parte, deverá imediatamente: (i) comunicar por escrito a outra Parte; e, (ii) cessar a atividade de Tratamento de Dados Pessoais como Operadora, salvo se houver justificativa que deverá ser manifestada e submetida à outra Parte em até 5 (cinco) dias úteis em sentido contrário.

11.7. O Cliente garantirá que os Dados Pessoais fornecidos à Alelo sejam precisos, atualizados e, portanto, estejam em conformidade com a LGPD e prestará informações adequadas aos Titulares dos Dados Pessoais, além de definir uma base legal para compartilhar com a Alelo para os fins previstos no Contrato.

11.8. Havendo pedido do Titular, o Cliente será o único responsável pelo ajuste dos Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados, ou ainda a eliminação ou restrição, cabendo a Alelo orientar o Titular a entrar em contato com o Cliente. As Partes são individualmente responsáveis pelo atendimento aos direitos dos Titulares previstos na legislação, assim quando um pedido for realizado pelo Titular, caberá a cada uma das Partes prestar as informações pertinentes à parte do tratamento que lhe cabe. Havendo a necessidade do auxílio da outra Parte para prestar referidas informações ao Titular, esta terá até 7 (sete) dias úteis para fornecer a resposta que deverá ser solicitada de forma escrita.

11.9. A Parte que receber reclamação, consulta ou solicitação sobre Dados Pessoais tratados em sistemas sob seu controle, deverá adotar esforços razoáveis para atender ao Titular no prazo estabelecido em lei.

11.10. As Partes tomarão medidas para proteção dos Dados Pessoais assegurando que não ocorra acesso não autorizado, situação acidental ou ilícita de destruição, perda, alteração, comunicação registro, divulgação, processamento, exclusão, perda, dano, alteração, utilização ou adulteração dos Dados Pessoais de maneira não autorizada, acidental ou ilegal ou ainda, qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em caso de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos Titulares, as Partes atuarão em cooperação e notificarão a outra Parte, por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis da ciência do fato.

11.11. Se uma das Partes receber uma notificação da autoridade reguladora em relação ao Tratamento de Dados Pessoais em decorrência deste Contrato, esta deverá notificar a outra Parte para ciência, em até 5 (cinco) dias úteis, por escrito sobre tal.

11.12. Caso haja transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro as Partes observarão as regras previstas na Legislação.

11.13. Os Dados Pessoais coletados serão usados e mantidos: (i) durante o período de vigência do Contrato; ou, (ii) para cumprimento de obrigação legal

DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

ou regulatória, pelos prazos necessários para o exercício de direitos.

11.14. Findo o Contrato e ausente qualquer base legal para manutenção dos Dados Pessoais, as Partes comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas os Dados Pessoais que tiverem acesso ou que venham a conhecer em decorrência deste Contrato.

11.15. Esta Cláusula XI está sujeita a modificações previstas nas legislações internacionais referentes à proteção de Dados Pessoais, sempre que forem aplicáveis às atividades previstas no Contrato.

XII. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

12.1. As Partes obrigam-se a manter completo sigilo durante a vigência deste Contrato, abrangendo toda e qualquer informação obtida em razão deste Contrato sobre as atividades da outra Parte, de suas subsidiárias e coligadas além de não poderem utilizar para si, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros das informações que venham a ter acesso por força do presente Contrato, exceto aquelas exigidas por Lei, autoridade e ou ordem judicial.

12.2. O Cliente autoriza a Alelo a consultar informações cadastrais, financeiras e transacionais a seu respeito no Sistema de Informações de Crédito (SCR), e/ou qualquer bureau de crédito. Além disso, autoriza a compartilhar informações cadastrais e transacionais com empresas controladas e controladoras da Alelo.

12.3. Os dados de utilização dos Meios de Pagamento Alelo pelos Usuários só serão fornecidos ao Cliente mediante autorização formal e expressa dos Usuários, salvo nos casos específicos previstos no Contrato.

XIII. DECLARAÇÃO DAS PARTES

13.1. Em relação ao desenvolvimento de suas atividades e ao objeto desse Contrato, as Partes declaram que:

(i) cumprem e cumprirão, todas as leis relacionadas a: lavagem de dinheiro, antitruste, e conflito de interesses, a Lei Brasileira Anticorrupção e demais atos e regulamentos sobre o tema e caso a origem dos valores seja suspeita, a Alelo reserva o direito de negar disponibilizações de Saldos ou Limites;

(ii) adotam políticas de prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, além de desenvolverem suas atividades em estrita observância a estas políticas;

(iii) se comprometem a combater toda e qualquer atividade que seja contra livre concorrência e a legislação relacionada à defesa da concorrência;

(iv) não utilizam trabalho ilegal, nem mão de obra escrava e infantil;

(v) não empregam menores de 18 (dezoito) anos nem menor aprendiz em locais prejudiciais à sua formação, desenvolvimento físico, moral e social;

(vi) cumprem a legislação trabalhista;

(vii) não utilizam práticas de discriminação em relação ao emprego ou manutenção;

(viii) observam a legislação relacionada à proteção do meio ambiente, comprometendo-se a prevenir e erradicar práticas lesivas ao meio ambiente; e,

(ix) atuam direta e com o mais alto padrão de conduta e conformidade.

13.2. Para verificação das práticas estabelecidas nesta Cláusula, o Cliente ficará sujeito a auditorias e visitas. A Alelo somente poderá realizar auditorias com aviso prévio de 30 (trinta) dias ao Cliente e mediante a assinatura de termo de confidencialidade. Caso a Alelo contrate terceiro para realizar a auditoria, os custos de contratação correrão por conta da própria Alelo. Ressalta-se que as auditorias e visitas terão foco na verificação do cumprimento deste Contrato.

13.2.1. Além de permitir visitas, o Cliente concorda em enviar documentos e evidências solicitadas pela Alelo, para que ocorra verificação e garantia do cumprimento das práticas descritas nesta Cláusula.

13.3. O Cliente declara ter ciência do Código Corporativo de Conduta Ética do Grupo EloPar, comprometendo-se a divulgá-lo a seus colaboradores e subcontratados que tenham relação ou que atuem junto ao Grupo Elopar e conseqüentemente a Alelo na execução do objeto desse contrato.

13.4. O Cliente tem ciência da existência do Canal de Denúncias da Alelo e se compromete a denunciar via este canal práticas não condizentes com os princípios éticos estabelecidos nesta Cláusula. O registro poderá

ser feito pelo telefone 0800 882 0618 ou pelo site www.canaldedenuncia.com.br/alelo.

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Cliente não cederá ou transferirá direitos e/ou obrigações decorrentes deste Contrato sem autorização prévia da Alelo.

14.2. O Cliente autoriza a Alelo a fazer referência ao seu relacionamento com o Cliente em ações de marketing. A menção do nome, logomarca e outros materiais promocionais ocorrerão sem ônus. O Cliente terá 10 (dez) dias contados da assinatura da Ficha Proposta para se opor a esta autorização.

14.3. Cada Parte é a única responsável pelo pagamento de todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e acidentários relativos aos seus prepostos, empregados e subcontratados e em caso de reclamação ou demanda ajuizada por qualquer dos seus prepostos, empregados ou subcontratados contra a outra Parte, responderá por todos e quaisquer pagamentos que sejam demandados e ressarcirá a outra Parte pelos custos e encargos despendidos, incluindo honorários advocatícios e custas processuais.

14.4. A eventual tolerância de uma Parte no cumprimento das obrigações contratuais pela outra Parte não constituirá novação, renúncia ou modificação do contratado. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de qualquer das disposições deste Contrato não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes.

14.5. Quaisquer condições contratuais firmadas entre as Partes poderão ser revistas pela Alelo, mediante comunicação ao Cliente, sempre que ocorrerem modificações na legislação que venham a alterar as condições da contratação pactuada entre as Partes.

14.6. A Alelo também poderá alterar ou substituir este Contrato, Anexo e/ou Adendos, independentemente de mudanças à legislação. Isso ocorrerá mediante registro no Cartório de Títulos e Documentos e comunicação ao Cliente, conforme Cláusula IX.

14.6.1. O Cliente aceita as novas condições contratuais, quando: (i) não exerce o direito de denúncia à adesão ao Contrato em até 10 (dez) dias úteis a partir da comunicação; (ii) solicita Meio de Pagamento Alelo; ou (iii) pede a disponibilização de Saldos, Limites, Cargas e/ou Recargas, o que ocorrer primeiro.

14.7. Este Contrato revoga e substitui os seguintes contratos, assim como todos e quaisquer

entendimentos, contratos e ajustes, verbais ou por escrito, existentes entre as Partes sobre o seu objeto: *Contrato de Prestação de Serviços de Emissão e Gestão dos Cartões Alelo Alimentação e Refeição*, registrado, em 18 de novembro de 2020, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 1.671.382; *Contrato de Prestação de Serviços de Emissão e Administração do Cartão Alelo Multibenefícios – Limite de Uso*, registrado em 18 de novembro de 2020, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 1.671.383; *Contrato de Prestação de Serviços de Emissão e Administração do Cartão Alelo Multibenefícios – Saldo*, registrado em 03 de dezembro de 2020, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 1.676.420; *Contrato de Prestação de Serviços de Emissão e Gestão do Cartão Alelo Mobilidade – Limite de Uso*, registrado em 19 de janeiro de 2021, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 1.691.326; *Contrato de Prestação de Serviços de Emissão e Gestão do Cartão Alelo Mobilidade – Saldo*, registrado em 12 de dezembro de 2019, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 1.567.008; *Contrato de Prestação de Serviços de Administração dos Cartões Vale-Cultura*, registrado em 03 de outubro de 2013, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 0.8584.58; *Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Vale-Transporte*, registrado, em 15 de julho de 2019, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 1.512.898; *Contrato de Prestação de Serviços de Emissão e Administração de Cartão Pré-Pago – Alelo Despesas*, registrado em 09 de dezembro de 2019, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 1.564.545; *Contrato de Prestação de Serviços de Emissão e Administração de Cartão Pré-Pago – Alelo Pagamentos*, registrado em 16 de maio de 2019, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 1.495.701; *Contrato de Prestação de Serviços de Emissão e Administração de Cartão Pré-Pago – Alelo Premiação*, registrado em 08 de agosto de 2018, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 1.410.119; *Contrato de Prestação de Serviços de Emissão e Gestão do Cartão Alelo Natal*, registrado em 24 de agosto de 2018, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 1.414.428. Este Contrato também revoga e substitui todos e quaisquer entendimentos verbais ou escritos.



DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

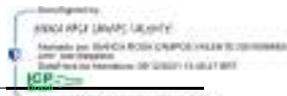
14.7.1. Quaisquer termos e acordos que tratem de procedimentos operacionais específicos ou condições diferenciadas firmados entre as Partes, permanecerão em pleno vigor e efeito, integrando este Contrato, salvo o previsto na Cláusula 14.5.

14.8. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que a assinatura eletrônica ou certificação seja fora dos padrões ICP-BRASIL.

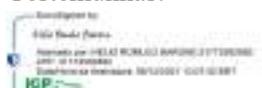
14.9. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato.

14.10. Este Contrato foi devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo.

Barueri, 06 de dezembro de 2021.

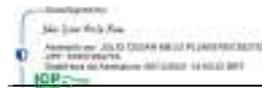
 
ALELO S.A.

Testemunhas:



Nome: Helio Barone

RG: 43707292



Nome: Julio Cesar Melo
 Plum

RG: 05981993-8

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8D430F3C5F6845639069B52CACD1DF79

Status: Concluído

Assunto: Contrato Unificado

Envelope fonte:

Documentar páginas: 52

Assinaturas: 48

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

ALELO

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Al. Xingu 512

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Barueri, SP 06455-030

assinaturaeletronica@alelo.com.br

Endereço IP: 13.110.14.8

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: ALELO

Local: DocuSign

06/12/2021 12:57:16

assinaturaeletronica@alelo.com.br

Eventos do signatário

BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE

bvalente@alelo.com.br

SUPERINTENDENTE JURIDICA

ALELO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:



464F0CFAC60E4F0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.98.166.13

Registro de hora e data

Enviado: 06/12/2021 12:57:19

Visualizado: 06/12/2021 13:47:50

Assinado: 06/12/2021 13:49:10

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/02/2020 12:00:21

ID: 0103a809-a401-4ab9-8a8b-87dd45887234

Hélio Romulo Barone

hbarone@alelo.com.br

Diretor

Alelo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



E1D5C9EFEB1442A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.39.96.180

Enviado: 06/12/2021 12:57:20

Visualizado: 06/12/2021 13:04:55

Assinado: 06/12/2021 13:08:04

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/03/2020 21:43:58

ID: 36768d1c-1adf-4024-820b-a4f1cbf713d3

Julio Cesar Melo Plum

jplum@alelo.com.br

Diretor de Operações

Alelo SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



6FD3406F26924A4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.232.32.134

Enviado: 06/12/2021 12:57:20

Visualizado: 06/12/2021 14:30:17

Assinado: 06/12/2021 14:50:52

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2020 15:16:44

ID: 1ed4831d-06ed-40a7-82d6-21ed2f36da36

Eventos do signatário

Marcio Alves Alencar
maalencar@alelo.com.br
Diretor

Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Marcio Alves Alencar
BEF3FBCBC3244AC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.39.96.180

Registro de hora e data

Enviado: 06/12/2021 12:57:19
Visualizado: 06/12/2021 14:26:23
Assinado: 06/12/2021 14:27:38

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Mariana Pinheiro Ferreira
mpferreira@alelo.com.br
Advogada SR
Alelo S.A.

Copiado

Enviado: 06/12/2021 12:57:16
Visualizado: 06/12/2021 12:57:16
Assinado: 06/12/2021 12:57:16

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado Com hash/criptografado
Entrega certificada Segurança verificada
Assinatura concluída Segurança verificada
Concluído Segurança verificada

06/12/2021 12:57:20
06/12/2021 14:26:23
06/12/2021 14:27:38
06/12/2021 14:50:52

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 22/10/2019 21:45:09

Partes concordam em: BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE, Hélio Romulo Barone, Julio Cesar Melo Plum

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: amsilva@alelo.com.br

To advise Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos during the course of your relationship with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos.

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o documento em meio eletrônico, na forma de **DOCUMENTO ORIGINAL GERADO ELETRONICAMENTE**, composto de **15** páginas foi prenotado sob nº **1.747.712** em **09/12/2021** e registrado no Livro B em microfilme sob nº **1.791.827** em **09/12/2021**.

Anotado à margem do registro nº 1410119-1414428-1495701-1512898-1564545-1567008-1671382-1671383-1676420-1691326.

Apresentante : **ALELO SA**

Natureza do Documento : **CONDICOES GERAIS**

Barueri, 9 de Dezembro de 2021.

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$124,30	R\$35,37	R\$24,14	R\$6,60	R\$8,59
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$5,97	R\$2,46	R\$0,00	R\$0,00	R\$207,43

Certificado Digital

Autor : **DAVID CARLOS MORGADO BALTHAZAR:21478060808**

Serial : **72E8987351680BBF87BCE617BFB5312A**

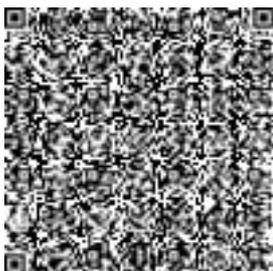
Validade : **07/01/2024**

Hash : **(Contexto) 78857291**

Algoritmo : **SHA1**

Hash do Documento na Base 64 :

VTN0SUNwVjNMeTdaOHFXaDijWGIVY3MyOE1FPQ==



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico :

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764TIFH000394998FH215



Para consultar a veracidade do registro, acesse consulta.cartoriodebarueri.com.br e digite o hash do documento com o número do registro.

ATENÇÃO: Letras maiúsculas e minúsculas devem ser digitadas como apresentadas para o hash do documento.

DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

ANEXO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PRODUTOS ALELO

ALELO REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

Este Anexo é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços dos Produtos Alelo (Contrato). Ele define as condições específicas dos produtos Alelo Alimentação e Refeição.

LEMBRE-SE: ao aderir este Anexo, por uma das formas descritas no Contrato, o Cliente concorda com todas as condições estabelecidas para os produtos Alelo Alimentação e/ou Refeição.

I – DEFINIÇÕES

(i) Alelo Alimentação: Meio de Pagamento Alelo pré-pago recarregável na modalidade Alimentação-Convênio. Deverá ser usado de acordo com as regras do PAT, caso o Cliente seja inscrito no PAT. É de uso exclusivo pelo Usuário e destinado a aquisição de gêneros alimentícios na Rede de Estabelecimentos;

(ii) Alelo Boas-Vindas: Meio de Pagamento Alelo pré-pago recarregável. Emitido sem a indicação de um Usuário específico e nas modalidades: Refeição Boas-Vindas e Alimentação Boas-Vindas. Segue as mesmas condições de uso dos produtos Alelo Refeição e Alimentação.

(iii) Alelo Refeição: Meio de Pagamento Alelo pré-pago recarregável na modalidade Refeição-Convênio. Deverá ser usado de acordo com as regras do PAT, caso o Cliente seja inscrito no PAT. É de uso exclusivo pelo Usuário e destinado a aquisição de refeições na Rede de Estabelecimentos;

(iv) Alelo Tudo: Meio de Pagamento Alelo recarregável pré-pago ou pós-pago, a depender do Produto contratado. Um único Meio de Pagamento Alelo é vinculado a diversas Contas de Pagamento segregadas de acordo com cada Produto: (i) Alelo Refeição; (ii) Alelo Alimentação e/ou (iv) outros Produtos da Alelo contratados pelo Cliente, se passíveis de serem vinculados ao Alelo Tudo, conforme determinação da Alelo. Não se aplica ao Alelo Boas-Vindas.

(v) PAT: o Programa de Alimentação do Trabalhador instituído por lei, no qual a Alelo está regularmente inscrita como facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios.

(vi) Rede de Estabelecimentos: rede de estabelecimentos credenciados pela Alelo para aceitação de uma ou mais modalidades de Meios de Pagamento Alelo.

(vii) Termos e Condições de Uso: normas aplicáveis aos Usuários para uso dos Alelo Alimentação/Refeição.

II – OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato é a prestação de serviços pela Alelo de emissão e gestão dos produtos Alelo Refeição e Alimentação. Cabe a Alelo também, a disponibilização de Saldos nos Alelo Alimentação/Refeição por meio do pagamento de tarifas e comissões prevista neste Anexo.

III - SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS MEIOS DE PAGAMENTO E SALDO

3.1. O Cliente poderá solicitar a emissão dos Alelo Alimentação/Refeição e disponibilização dos Saldos em qualquer horário. Os pedidos concluídos após as 18h somente serão processados no dia útil seguinte.

3.2. Os Alelo Alimentação/Refeição serão entregues no prazo de até 7 (sete) dias úteis da sua solicitação. O local da entrega deve ser previamente indicado pelo Cliente na Ficha Proposta, Proposta Comercial Eletrônica ou na solicitação de emissão dos Meios de Pagamento Alelo.

3.3. Os Saldos serão disponibilizados nos Alelo Alimentação/Refeição no prazo solicitado pelo Cliente, desde que o pedido seja realizado com, no mínimo:

(i) 5 (cinco) dias úteis de antecedência para Cliente que contratou pagamento via débito em conta bancária;

(ii) 3 (três) dias úteis de antecedência para Cliente que contratou pagamento via boleto; e,

(iii) 3 (três) dias úteis de antecedência para Cliente que contratou pagamento via cartão de crédito.

3.4. Os prazos para entrega dos Alelo Alimentação/Refeição e disponibilização de Saldos serão contados a partir da efetiva compensação de valores devidos.

3.5. Se a Alelo adotar outras formas de pagamento, informará ao Cliente o prazo para disponibilização do Saldo.



DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

3.6. Os Alelo Alimentação/Refeição sem movimentação por 90 (noventa) dias, a contar da data da última disponibilização de Saldo ou da última Transação realizada, perderão sua validade.

3.7. Com o fim do Contrato, os Alelo Alimentação/Refeição ainda ativos serão válidos para uso pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do término do Contrato.

3.8. O Cliente deve comunicar aos Usuários o prazo para uso dos Alelo Alimentação/Refeição. O Cliente se responsabilizará pelas eventuais reclamações de colaboradores e ex-colaboradores neste sentido.

3.9. Eventuais Saldos do Alelo Refeição/Alimentação que perderam sua validade, nos termos das cláusulas 3.6 e 3.7 acima, poderão ser integralmente disponibilizados ao Usuário para sua utilização após a rescisão do seu contrato de trabalho com o Cliente.

3.10. Com o fim do prazo de validade dos Alelo Alimentação/Refeição e a continuação da contratação dos serviços Alelo, novos Alelo Alimentação/Refeição serão automaticamente emitidos.

3.11. Em caso de bloqueio dos Meios de Pagamento Alelo, o Cliente deverá direcionar os Usuários a CAU.

3.12. O Cliente será responsável por todos os custos e despesas, nos casos de: (i) cancelamento de pedido de Alelo Alimentação/Refeição emitido e ainda não entregue; e, (ii) alterações ou devoluções de pedidos de disponibilização de Saldos já concluídos pela Alelo.

3.13. O Cliente inscrito no PAT deverá observar os valores mínimos de refeição e alimentação dos Saldos disponibilizados aos Usuários, conforme pesquisas de preço no Portal Alelo.

IV - ALELO BOAS-VINDAS

4.1. O Alelo Boas-Vindas será fornecido aos colaboradores que ainda não receberam seus Meios de Pagamento. O Cliente só poderá solicitar o Alelo Boas-Vindas, caso tenha contratado a emissão de Alelo Refeição / Alimentação para seus colaboradores.

4.2. Os Alelo Boas-Vindas serão emitidos em nome do Cliente. O Cliente será responsável pela guarda e controle, o que inclui: sigilo, correta utilização das senhas e comunicação em caso de perda, furto ou roubo.

4.2.1. Desde já, o Cliente autoriza que seus colaboradores utilizem e acessem os extratos dos produtos Alelo Boas-Vindas.

4.2.2. O Cliente é responsável por orientar seus colaboradores quanto ao uso dos Saldos, assim como a guarda e controle das senhas dos Alelo Boas-Vindas.

4.2.3. Quando solicitado pela Alelo, o Cliente deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados desta solicitação uma declaração formal com dados dos colaboradores que usaram os Alelo Boas-Vindas no período, tais como: (i) nome completo; (ii) documento de identidade e; (iii) inscrição no CPF.

4.2.4. O pedido de emissão dos Alelo Boas-Vindas pelo Cliente deverá indicar: (i) departamento ou empresa que irá usá-los; e, (ii) representante do Cliente responsável por assinar declaração acusando o recebimento destes Alelo Boas-Vindas e respectivas senhas. O Cliente deverá manter a declaração em arquivo e fornecê-la à Alelo, quando solicitada.

4.3. O extrato dos Saldos e Transações do Alelo Boas-Vindas poderão ser consultados no Portal Alelo.

4.4. O Cliente manterá a Alelo isenta de qualquer responsabilidade pelo uso indevido dos Alelo Boas-Vindas.

V – ALELO TUDO

5.1 O Cliente poderá optar pela contratação do Alelo Tudo, que permite a vinculação de diferentes Produtos e Contas de Pagamento ao mesmo Meio de Pagamento Alelo. A contratação do Alelo Tudo deverá ser feita mediante Ficha Proposta ou Termo Aditivo.

5.2. Caso o Cliente opte pelo Alelo Tudo, as Contas de Pagamento dos Produtos serão ativadas, assim que o Cliente realize a contratação de um novo produto e efetue o primeiro pedido.

5.3. O Cliente poderá solicitar a emissão de um Meio de Pagamento adicional por Produto contido no Alelo Tudo. O Alelo Tudo adicional estará associado à mesma Conta de Pagamento do Produto respectivo, de titularidade do Usuário.

5.4. Para o Alelo Tudo, haverá uma única senha para todas as Contas de Pagamento vinculada a este e uma senha independente por Alelo Tudo adicional.



DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

5.5. O Usuário poderá consultar o número do seu Alelo Tudo, e dos Alelo Tudo adicionais, o CVV e a validade: (i) na CAU; e, (ii) no aplicativo Meu Alelo.

5.6. A validade do Alelo Tudo será única para todas as Contas de Pagamento contempladas e independente para cada Alelo Tudo adicional. O Usuário poderá consultar a validade inscrita no próprio Meio de Pagamento Alelo ou no aplicativo Meu Alelo.

5.7. As hipóteses de cancelamento do Alelo Tudo previstas no Contrato e neste Anexo, implicará no cancelamento de todas as Contas de Pagamento que se encontrarem nele disponíveis, bem como nos eventuais Alelo Tudo adicionais emitidos.

5.7.1 As hipóteses de perda, roubo, furto, dano ou falha no embossamento do Alelo Tudo não implicará no cancelamento de eventuais Alelo Tudo adicionais emitidos e das Contas de Pagamento que se encontrarem neles disponíveis.

VI – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Além das demais obrigações assumidas no Contrato e neste Anexo, a Alelo deverá:

(i) organizar e manter a Rede de Estabelecimento, ficando a critério da Alelo substituir estabelecimentos credenciados; e

(ii) planejar e realizar atividades de conscientização vinculadas à promoção de saúde e segurança alimentar dos Usuários em conjunto com o Cliente, além da correta utilização dos Alelo Alimentação/Refeição.

6.2. Além das obrigações assumidas no Contrato, o Cliente deverá:

(i) orientar os Usuários sobre a correta forma de uso do Alelo Refeição e/ou Alimentação e/ou Boas-Vindas, bem como o sigilo da senha; e

(ii) cumprir com a legislação do PAT e responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes de sua adesão, conforme aplicável.

6.3. O Extrato, Saldo e Transações poderão ser consultados pelo Usuário na CAU, website, aplicativos e/ou whatsapp.

6.4. Caso o Cliente deseje se inscrever no PAT, deverá obter sua inscrição e manutenção como empresa beneficiária do PAT junto às autoridades competentes.

VII – TARIFAS

7.1. As seguintes comissões e Tarifas serão aplicáveis aos produtos contidos neste Anexo acordadas entre as Partes e previstas no Portal Alelo:

(i) Tarifa de Emissão: aplicável a cada Alelo Alimentação/Refeição emitido, inclusive em caso de substituição por prazo de validade expirado;

(ii) Tarifa de Reemissão: aplicável a cada Alelo Alimentação/Refeição substituído por motivo de perda, roubo, cancelamento ou solicitação de cada Alelo Tudo adicional, mencionado na cláusula 5.3;

(iii) Tarifa de Entrega: aplicável a cada entrega do Alelo Alimentação/Refeição ao Cliente ou aos Usuários;

(iv) Tarifa de Disponibilização de Saldo (para pagamento feito via débito em conta ou boleto): aplicável a cada crédito de Saldo feito em cada Alelo Alimentação/Refeição; e,

(v) Tarifa de Manutenção Mensal (para pagamento feito via débito em conta ou boleto) ou Tarifa de Serviço Mensal (para pagamento feito via cartão de crédito): mensalidade devida pelo Cliente à Alelo e se aplica sobre a quantidade de Alelo Alimentação/Refeição emitidos e ativos no mês de incidência.

7.1.1 Caso o Cliente altere a forma de pagamento de débito em conta ou boleto para cartão de crédito, ou vice versa, será alterado o valor da tarifa, correspondente a nova forma de pagamento, conforme valores informados pela Alelo.

7.2 Ao contratar o Alelo Tudo, o Cliente deverá arcar com todas as tarifas para cada Produto vinculado ao Alelo Tudo, conforme previsto no Anexo de cada Produto.

7.3 Na solicitação do primeiro pedido, o Cliente que optar pelo Alelo Tudo, terá a sua Tarifa de Emissão, disposta no Anexo do respectivo Produto, bem como sua Tarifa de Reemissão cobradas. Isso ocorrerá independentemente da Conta de Pagamento em que o pedido foi realizado.

7.4. A pendência de pagamento dos Saldos, comissões, tarifas e encargos decorrentes deste Contrato pelo Cliente à Alelo permitirá que a Alelo suspenda, a seu exclusivo critério, a entrega dos Alelo Alimentação/Refeição/Tudo e a disponibilização dos

DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

Saldos. A contagem dos prazos será reiniciada a partir do efetivo pagamento pelo Cliente dos valores devidos dos Saldos, comissões, tarifas e encargos.

VIII- VIGÊNCIA E RESCISÃO

8.1. O presente Anexo terá seu prazo de vigência iniciado: (i) na assinatura da Ficha Proposta; ou (ii) no aceite verbal via Central de Vendas e CAE ou aceite online; ou ainda (iii) na data do primeiro pedido de emissão de Meios de Pagamento Alelo; ou (iv) com a solicitação de disponibilização de Saldo, sendo certo que deverão ser observadas as cláusulas e condições de vigência e rescisão previstas na Cláusula VIII do Contrato.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Anexo é parte integrante e indissociável do Contrato e caso as Partes resolvam modificar os termos do presente, deverão fazê-lo mediante a celebração de novo Anexo que, com data posterior, substitui e revoga o Anexo até então vigente.

9.2. O presente Anexo foi devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo.

Barueri, 06 de dezembro de 2021.



ALELO S.A.

Testemunhas:



Nome: Helio Barone

RG: 43707292



Nome: Julio Cesar Melo
Plum

RG: 05981993-8

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8D430F3C5F6845639069B52CACD1DF79

Status: Concluído

Assunto: Contrato Unificado

Envelope fonte:

Documentar páginas: 52

Assinaturas: 48

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

ALELO

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Al. Xingu 512

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Barueri, SP 06455-030

assinaturaeletronica@alelo.com.br

Endereço IP: 13.110.14.8

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: ALELO

Local: DocuSign

06/12/2021 12:57:16

assinaturaeletronica@alelo.com.br

Eventos do signatário

BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE

bvalente@alelo.com.br

SUPERINTENDENTE JURIDICA

ALELO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:



464F0CFAC60E4F0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.98.166.13

Registro de hora e data

Enviado: 06/12/2021 12:57:19

Visualizado: 06/12/2021 13:47:50

Assinado: 06/12/2021 13:49:10

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/02/2020 12:00:21

ID: 0103a809-a401-4ab9-8a8b-87dd45887234

Hélio Romulo Barone

hbarone@alelo.com.br

Diretor

Alelo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



E1D5C9EFEB1442A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.39.96.180

Enviado: 06/12/2021 12:57:20

Visualizado: 06/12/2021 13:04:55

Assinado: 06/12/2021 13:08:04

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/03/2020 21:43:58

ID: 36768d1c-1adf-4024-820b-a4f1cbf713d3

Julio Cesar Melo Plum

jplum@alelo.com.br

Diretor de Operações

Alelo SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



6FD3406F26924A4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.232.32.134

Enviado: 06/12/2021 12:57:20

Visualizado: 06/12/2021 14:30:17

Assinado: 06/12/2021 14:50:52

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2020 15:16:44

ID: 1ed4831d-06ed-40a7-82d6-21ed2f36da36

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Marcio Alves Alencar maalencar@alelo.com.br Diretor</p> <p>Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign</p>	<p>DocuSigned by: <i>Marcio Alves Alencar</i> BEF3FBCBC3244AC...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.96.180</p>	<p>Enviado: 06/12/2021 12:57:19 Visualizado: 06/12/2021 14:26:23 Assinado: 06/12/2021 14:27:38</p>
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Mariana Pinheiro Ferreira mpferreira@alelo.com.br Advogada SR Alelo S.A.</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 06/12/2021 12:57:16 Visualizado: 06/12/2021 12:57:16 Assinado: 06/12/2021 12:57:16</p>
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/12/2021 12:57:20
Entrega certificada	Segurança verificada	06/12/2021 14:26:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/12/2021 14:27:38
Concluído	Segurança verificada	06/12/2021 14:50:52
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 22/10/2019 21:45:09

Partes concordam em: BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE, Hélio Romulo Barone, Julio Cesar Melo Plum

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: amsilva@alelo.com.br

To advise Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos during the course of your relationship with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos.

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o documento em meio eletrônico, na forma de **DOCUMENTO ORIGINAL GERADO ELETRONICAMENTE**, composto de **9** páginas foi prenotado sob nº **1.747.707** em **09/12/2021** e registrado no Livro B em microfilme sob nº **1.791.822** em **09/12/2021**.

Apresentante : **ALELO SA**

Natureza do Documento : **CONDICOES GERAIS**

Barueri, 9 de Dezembro de 2021.

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$90,58	R\$25,77	R\$17,60	R\$4,80	R\$6,25
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$4,35	R\$1,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$151,15

Certificado Digital

Autor : **DAVID CARLOS MORGADO BALTHAZAR:21478060808**

Serial : **72E8987351680BBF87BCE617BFB5312A**

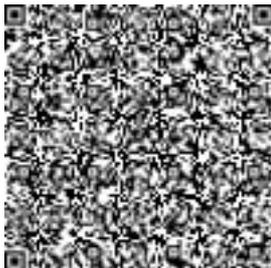
Validade : **07/01/2024**

Hash : **(Contexto) 8981532**

Algoritmo : **SHA1**

Hash do Documento na Base 64 :

VzY0bThHeHV5enpXdnI0RDJLQINIUKJ6NTNzPQ==

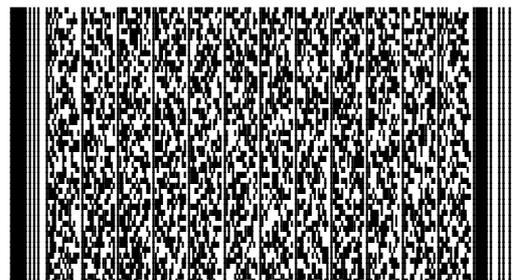


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico :

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764TILU000394956LU21Q



Para consultar a veracidade do registro, acesse consulta.cartoriodebarueri.com.br e digite o hash do documento com o número do registro.

ATENÇÃO: Letras maiúsculas e minúsculas devem ser digitadas como apresentadas para o hash do documento.